

RESOLUÇÃO DPG Nº 198, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Cria Setor de Peticionamento Integrado

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que está em curso a celebração de novo Termo de Cooperação Técnica entre as Defensoria Públicas Estaduais para realização de integração entre os peticionamentos;

CONSIDERANDO que a atividade corresponderia ao setor de protocolo-geral;

CONSIDERANDO a ausência temporária de um setor de protocolo-geral na Defensoria Pública do Estado do Paraná, o qual será sanado com a instalação do sistema informatizado Audora;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de designar um membro e servidor responsáveis pelas atividades de peticionamento integrado;

CONSIDERANDO que as atividades relativas ao peticionamento integrado vem sendo realizadas atualmente pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Institui-se provisoriamente o setor de peticionamento integrado como setor subordinado à Corregedoria-Geral.

Art. 2º. Designo o Assessoria Jurídico **Ítalo Marinot Santos Lyrio** para como responsável por coordenar as atividades referentes setor de peticionamento integrado, subordinando-se, no exercício desta função, à Corregedoria-Geral.

Art. 3º. Mantém-se em vigor a Resolução DPG nº 112/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a criação do setor de protocolo-geral, ao qual será incorporado o setor de peticionamento integrado.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná